



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.323/2.025.

Decreta ocorrência de ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, aos 21 de novembro do corrente exercício

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando a ocorrência do feriado nacional referente ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, aos 20 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. A ocorrência de ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, aos 21 de novembro (sexta-feira).

§1º Os serviços públicos considerados emergenciais permanecerão em funcionamento às datas indicadas ao *caput*.

§2º Os servidores sob regime de plantão cumprirão suas escalas de trabalho previamente estabelecidas.

§3º A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário escolar vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de novembro de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal